

## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1763/2025**

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
4438	Pintura da lombada existente na Rua Conselheiro Antônio Prado - em frente ao nº 410 - Vila Haro. (RESPOSTA COMPLEMENTAR: SERIM_IND_1543/2025)
5060	Estudo para implantação de um redutor de velocidade (lombada / ou similar) na Rua Ramon Haro Martini, próximo ao nº 1295 - na entrada e saída dos veículos do Condomínio Vivendas de Sorocaba - Vila Haro. (RESPOSTA COMPLEMENTAR: SERIM_IND_1699)
5320	Estudo para implantação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Escolástica Rosa de Almeida - em frente ao nº 825 e 848 - Vila Carvalho

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE LUIZ CORRÊA**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00130098/2025-33

**Interessado:** VEREADOR ALEXANDRE DA HORTA

**Assunto:** INDICAÇÃO ALEXANDRE 4438

À SGC-Expediente,

Em resposta complementar ao nobre Vereador, informamos que o pedido de manutenção e reforço da sinalização foi executado em 15.12.2025.

A sinalização horizontal e Vertical são elementos essenciais para a segurança e organização do trânsito. É fundamental para guiar e orientar os usuários das vias, prevenindo acidentes e mantendo a ordem nos deslocamentos.

Atenciosamente,

Sorocaba, 17 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1224519** e o código CRC **E6D81498**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00165811/2025-60

**Interessado:** Vereador Alexandre da Horta

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB 5060

À SGC-Expediente,

Em resposta ao Nobre Vereador, informamos que equipes do setor de Engenharia de Tráfego, vistoriaram o local, e verificaram que a travessia já possui dispositivo redutor de velocidade, qual seja, lombada, próximo ao local indicado.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1185280** e o código CRC **53E7A290**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00178017/2025-86

**Interessado:** Vereador Alexandre da Horta

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB 5320

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo. Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209718** e o código CRC **32399CF8**.

---

Referência: Processo nº 3552205.404.00178017/2025-86

SEI nº 1209718